Câmara Municipal de Piedade Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000



Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Autógrafo nº 19/2023

Projeto de lei nº 5/2023 (Poder Executivo)

Lei nº _____de ____de ____de____

	"Dispõe sobre a criação de cargo permanente, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica."
O prefeito do município de Piedade,	estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei, faz saber que a Cân	nara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:	
	ervidores Públicos Municipais, o cargo de agente ominação, quantidades, carga horária mensal e
Art. 2º As despesas decorrentes com	a execução da presente lei correrão à conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.	
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.	
Câmara Municipal de Piedade - SP, 22 de maio de 2023.	
Wandi Augusto Rodrigues Presidente	Nelson Prestes de Oliveira Vice-Presidente
Nilza Maria dos Santos Godinho 1ª Secretária	Valdinei Aparecido Mariano Franco 2º Secretário